



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI N° 796/96-PMM.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ A "ASSOCIA  
ÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
CABRALZINHO - AMCC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A  
PROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CA  
BRALZINHO - AMCC, COM SEDE NESTA CIDADE NOS TERMOS DA LEI N° 097  
/ 79-PMM, DE 24 DE MAIO DE 1979.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.  
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 11 DE  
JUNHO DE 1.996.

  
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMA